

Lei n° 371

"Altera valores para cobrança de taxas e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sefim Moreira deu e eu sanciono a seguinte Lei:

Art: 1° - Ficam elevadas para os valores abaixo, a cobrança das seguintes taxas:

I Taxa de água (por ano)	
a) Taxa de água residencial	50,00
b) Taxa de água para indústria	150,00
II Taxa de esgoto (por ano)	20,00
III Taxa de limpeza, por ano e p/metro linear	1,00
IV - Taxa de conservação de calçamento, por ano e por metro linear	1,00
V - Taxa de licença p/ andaime, por metro linear	10,00
VI Taxa de alinhamento, por metro linear	5,00
VII - Taxa de limpeza	20,00
VIII - Taxa de requerimento	10,00
IX Taxa de expediente	5,00
X - Alvará de Licença:	
a) para o comércio	100,00
b) para a indústria	200,00
c) Demais atividades	200,00
XI - Taxa de Averbacão	15,00

Art: 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor em 1° de Janeiro de 1974.

Prefeitura Municipal de Sefim Moreira,
19 de Dezembro de 1973.

a-

DALMO WILSON RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 371-A

"Autoriza a alienação de Veículos"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art: 1º - Fica o poder Executivo autorizado a alienar, em forma de Lei, os seguintes veículos.

I - Uma Rural Willis ano de fabricação 1968, pelo valor igual ou superior a R\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros)

II - Uma Moto-niveladora marca Ellis Charns, pelo valor igual ou superior a R\$ 10.000,00, (Dez mil cruzeiros).

Art: 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 30 de Junho de 1974.

As- Dalmo Wilson Ribeiro
Prefeito Municipal